

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



Diretoria de Competições

REGULAMENTO ESTADUAL FEMININO ADULTO

2022



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO ADULTO DA TEMPORADA DE 2022

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – O Campeonato Estadual Feminino Adulto, neste regulamento denominado como “Campeonato Carioca Feminino 2022”, será realizado no período do dia 03 de setembro a 05 de novembro de 2022, com a participação das seguintes associações: **CR Flamengo, Fluminense FC, Botafogo FR, CR Vasco da Gama, AA Portuguesa, Duque de Caxias FC, AD Cabofriense, Pérolas Negras, IQSL Brasileiro CS, America FC, EC Rio São Paulo, Barcelona EC, Serra Macaense FC e FC Rio de Janeiro.**

Paragrafo único – O campeonato será dividido em: Primeira Fase (Taça Guanabara), Quartas de Final, Semifinal e Final.

Art. 2º – As 14 (quatorze) associações serão distribuídas em 2 (dois) grupos (A e B), mediante sorteio com 7 (sete) associações compondo o Grupo A e 7 (sete) o Grupo B, a classificação será computada em módulo único as posições do 1º ao 14º lugar.

GRUPO A	GRUPO B
FLUMINENSE	VASCO DA GAMA
BOTAFOGO	FLAMENGO
CABOFRIENSE	RIO DE JANEIRO
SERRA MACAENSE	PORTUGUESA
BRASILEIRINHO	DUQUE DE CAXIAS
RIO SÃO PAULO	AMERICA
BARCELONA	PÉROLAS NEGRAS

Paragrafo único – A associação melhor classificada ao final das 7 (sete) rodadas da Primeira Fase considerando os critérios de desempate do artigo 5º quando couber, será a campeã da Taça Guanabara 2022.

DA PRIMEIRA FASE (TAÇA GUANABARA)

Art. 3º – Todas as associações iniciam a Primeira Fase com zero ponto ganho e jogarão contra as associações do outro grupo, em turno único, com tabela estabelecida mediante sorteio.

Art. 4º – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição das atletas para o campeonato termina no penúltimo dia útil que anteceder 6ª rodada da Primeira Fase.



I – Para a primeira partida da Primeira Fase somente poderão participar as atletas inscritas até o 5º dia útil que anteceder o início do campeonato e cujo registro conste do BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida;

II – Para cada uma das demais partidas do campeonato somente poderão participar as atletas inscritas até o penúltimo dia útil que anteceder o início da respectiva rodada e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida observada o prazo limite de inscrição indicado no *caput*.

III - Terão condição de participação no campeonato as atletas nascidas a partir de 2007 que atendam as normativas de inscrição, registro e condição de jogo, estabelecidas neste REC e RGC da FERJ.

Art. 5º – Ocorrendo empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final da Primeira Fase, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Confronto direto, somente entre dois clubes;
- 5º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos.

Art. 6º – Após o término das partidas da Primeira Fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

DA QUARTA DE FINAL

Art. 7º – As 8 (oito) associações de melhor colocação (do 1º ao 8º lugar) ao final das 7 (sete) rodadas da Primeira Fase observados os critérios de desempate, quando couber, formarão os Grupos C, D, E e F e jogarão as Quartas de Final do Campeonato através de cruzamento olímpico, partida única, conforme demonstrativo abaixo.

GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F
1º x 8º	2º x 7º	3º x 6º	4º x 5º

Art. 8º – As Associações classificadas do 1º ao 4º lugar respectivamente ao final das partidas da Primeira Fase jogam as Quartas de Final do campeonato com o direito ao mando de campo e a vantagem do empate.



DA SEMIFINAL

Art. 9º – As 4 (quatro) associações classificadas, ao final das Quarta de Final, observado os critérios de desempate do artigo 5º, quando couber, formarão os Grupos G e H e jogarão as Semifinais do Campeonato através de cruzamento olímpico, em partidas de ida e volta, dentro do próprio grupo, conforme demonstrativo abaixo.

GRUPO G	GRUPO H
C x E	D x F

§1º – Os primeiros colocados melhores pontuados na Primeira Fase, aplicando-se os critérios de desempate quando couber, jogarão a segunda partida da semifinal como mandante.

§2º – Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida do Grupo I, será considerada vencedora a associação que obtiver melhor saldo de gols nas 2 (duas) partidas. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

DA FINAL

Art. 10 – Os vencedores das Semifinais (Grupo G e H) formarão o Grupo I e jogarão a Final do Campeonato Estadual Feminino Adulto mediante confronto direto, em partidas de ida e volta, conforme demonstrativo abaixo.

GRUPO I
Vencedor de G
Vencedor de H

§1º – A associação melhor classificada ao final das 7 (sete) rodadas da Primeira Fase, dentre as duas finalistas, aplicando-se os critérios de desempate quando couber, terá o direito do mando de campo da segunda partida.

§2º – Para a partida da Final (Grupo I) não haverá vantagem nenhuma das associações.

§3º – Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida do grupo I, será considerada vencedora a associação que obtiver melhor saldo de gols nas 2 (duas) partidas. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 11 – A vencedora do Grupo I será declarada a Campeã do Estadual Feminino Adulto 2022.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 12 – A Classificação Geral do Campeonato será feita da seguinte forma:

- a) O Campeão Estadual ocupará o 1º lugar;
- b) O Vice-campeão ocupará o 2º lugar;
- c) As associações que perderem as Semifinais do campeonato ocuparão, respectivamente, o 3º e o 4º lugares, observadas a classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos conquistados nas 7 (sete) rodadas da Primeira Fase, aplicados os critérios de desempate do artigo 5º, quando couber;
- d) Do quinto ao décimo quarto lugar será considerada a colocação apurada em função da classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos conquistados nas 7 (sete) rodadas da Primeira Fase, aplicados os critérios de desempate do artigo 5º, quando couber.

DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 13 – O número de mandos de campo de cada associação será determinado de acordo com os seguintes critérios:

I – As associações Botafogo FR, CR Flamengo, CR Vasco da Gama e Fluminense FC, jogarão as partidas contra as demais associações como mandante, e as partidas que jogarem entre si estabelecidas o mando através de sorteio.

II – A tabela da competição será determinada por sorteio realizado pelo departamento de competições da FERJ.

Art. 14 – Terá mando de campo de uma partida, exclusivamente para efeito do cumprimento das obrigações da legislação, do RGC e deste REC, a associação colocada à esquerda da tabela, independentemente do local aonde a partida venha a ser realizada.

Art. 15 – Cabe ao clube mandante:

I – A prerrogativa de indicar, a seu critério, o estádio no qual deseja realizar qualquer de suas partidas.

II – Cumprir as obrigações previstas na legislação, no RGC e no REC;

III – Cumprir as decisões e acordos, quando houver, emanados na Reunião de Segurança, Planejamento e Contingência das partidas, estabelecidos pelos clubes, por autoridades ou pelo DCO da FERJ, quando couber.



Art. 16 – As partidas deverão preferencialmente ser disputadas nos estádios indicados pelos clubes mandantes, salvo:

I – Se o estádio não for aprovado pelo Departamento de Competições (DCO), por questões de higiene, segurança e condições técnicas para realização de partidas;

II – Se o estádio não atender aos critérios técnicos necessários para viabilizar a transmissão em razão do interesse na respectiva partida;

III – Caso o clube mandante não indique em 5 (cinco) dias o estádio ou venha a indicar estádio não aprovado para qualquer de suas partidas, caberá ao DCO determinar o local de realização do jogo.

Parágrafo único – No caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado, em razão das causas acima descritas, ou ainda em função de casos fortuitos, força maior ou restrição municipal ou estadual de atividade decretada por autoridade governamental municipal ou estadual em razão de pandemia, a partida será marcada para estádio legalmente aprovado, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

Art. 17 – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do DCO da FERJ.

Art. 18 – A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar locais e horários, a seu critério, ou para compatibilizar ou adequar à programação relativa aos contratos de transmissão, desde que solicitado, expressamente, pela empresa detentora dos respectivos direitos, e ainda, em casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único – No caso de restrição da atividade de futebol, a nível municipal ou estadual, decretada por autoridade governamental, qualquer partida do campeonato, inclusive a semifinal e Final, excepcionalmente, poderão ser realizada em estádio localizado em município ou estado que assim o permita, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Art. 19 – As partidas serão realizadas com controle de acesso do clube mandante, normatizadas pelo protocolo jogo seguro Campeonato Estadual Feminino.



I – As associações que não efetuarem pagamento das despesas das partidas (Taxa de arbitragem e delegado, reembolso de passagem, alimentação e testes de Covid-19 para arbitragem e delegado) serão suspensas da partida subsequente, até que proceda ao pagamento das obrigações;

II – O repasse dos valores necessários ao pagamento das obrigações de cada partida deverá ser efetivado pelo clube junto à FERJ, até as 14:00h do segundo dia útil que suceder a respectiva partida, sob pena de o faltoso vir a sofrer sanções administrativas;

III – As associações suspensas serão consideradas perdedoras pelo placar de 3 x 0 enquanto perdurar a suspensão;

IV – A suspensão por duas rodadas consecutivas ou três alternadas, ensejará na exclusão automática da competição, sendo todos os adversários do momento em diante da exclusão considerados vencedores da partida pelo placar de 3 x 0.

Paragrafo Único – Os procedimentos, prazos e aplicabilidade de medidas sanitárias e de higiene serão normatizado no Protocolo Jogo Seguro do Campeonato Estadual Feminino Adulto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As atletas somente poderão participar da competição por uma única associação na forma do Regulamento Geral das Competições.

Art. 21 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes do Campeonato.

Art. 22 - Nas partidas que terminarem empatadas na Primeira Fase, ao final do tempo regulamentar, será atribuído 01 (um) ponto para cada equipe e mais 01 (um) ponto para a equipe vencedora da disputa de pênaltis, não sendo o resultado da disputa de pênaltis computada como vitória.

Art. 23 - Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas (até o limite de doze), um treinador, um auxiliar técnico, um preparador físico, um médico e um massagista ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula, podendo ser feitas até 6 (seis) substituições, desde que não exceda 3 (três) momentos por partida (não incluindo-se a realizada no intervalo regulamentar)

Art. 24 - Cada tempo de partida terá a duração de 45 minutos com 15 minutos de intervalo entre os tempos.



Art. 25 – A associação campeã estará classificada para o Campeonato Brasileiro Feminino A3 da Confederação Brasileira de Futebol edição de 2023. (Salvo comunicação diversa da CBF).

1 – Na hipótese da equipe campeã está classificada para o Campeonato Feminino A1 ou A2 a vaga será preenchida pela equipe vice-campeã ou na classificação subsequente. (Salvo comunicação diversa da CBF).

2 – Na hipótese de disponibilidade de vagas em número superior a 1 (uma), estas serão preenchidas pelas associações na classificação subsequente levando em consideração a classificação geral do campeonato.

Art. 26 – Será obrigatória a presença do médico da associação mandante no banco de suplentes, a falta de apresentação do médico, poderá ensejar a não realização da partida. Para as partidas das semifinais e finais, será obrigatório a presença de 1(uma) ambulância UTI com médico.

Art. 27 - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 28 – O Troféu destinado ao Campeão do Estadual poderá ser personalizado por decisão do DCO, após aprovação dos clubes.

Art. 29 – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 30 – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 31 – Fica designado o e-mail: ouvidorial@fferj.com.br ou o endereço Av. Prof. Manuel de Abreu, 76, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, como canal de comunicação com o ouvidor da competição Sandro Maurício de Abreu Trindade.

Art. 32 – Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase (Taça Guanabara) deverão preferencialmente, acontecer em horários simultâneos, exceto os jogos que não estiverem relacionados com situações de classificação e descenso.

Art. 33 – O DCO baixará instruções para regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir com os governos estaduais ou municipais, no tocante a troca de notas fiscais por ingressos para as partidas do campeonato ou outros tipos de contratos, convênios ou promoções, seja com a administração pública, seja com a área privada que impliquem na alteração do valor do ingresso.



Art. 34 – Ocorrendo a participação de atleta sem condição de jogo em qualquer partida das Quartas de Final, Semifinais e Finais do Campeonato, a associação a que pertence a atleta será excluída somente da respectiva disputa, sendo declarada vencedora a associação adversária.

Art. 35 – Ao término de cada jogo, poderá haver coletiva de imprensa para os clubes, mesmo que virtual, contando obrigatoriamente com a presença do treinador da equipe e de 1 (um) atleta que tenha disputado a partida. A ordem das coletivas de imprensa, normalmente, será em primeiro a equipe visitante, posteriormente a equipe mandante.

Art. 36 – O Campeonato Feminino Adulto de 2023, será realizado com a participação de 12 (doze) equipes.

Paragrafo Único – As 10 (dez) associações melhores colocadas na classificação geral do campeonato de 2022, estarão classificadas, as demais associações participarão de Fase Preliminar classificando 2 (duas) associações para a Fase Principal de 2023.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2022.
Marcelo Carlos Nascimento Vianna
Diretor de Competições

***Regulamento reajustado em 06/06/2022.**